



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 612/2018-GP

São Roque, 1º de outubro de 2018

Assunto: RETIRADA DO PROJETO DE LEI Nº
49/2018

Senhor Vereador Presidente,

Com o devido e merecido respeito, apresento as justificativas para a retirada do projeto de lei n.º 49/2018, ressaltando que o mencionado projeto foi encaminhado para que o Município de São Roque, através de procedimento licitatório na modalidade de leilão, promova a alienação pública de 5(cinco) imóveis que se encontram na ociosidade e, desta forma adquirir viabilidade financeira para a construção de uma unidade escolar do distrito de Mailasqui (a escola EMEF Tibério Justo da Silva), bem como adquirir máquinas, veículos e equipamentos, sobretudo para o Departamento de Obras da Prefeitura, conforme constou na mensagem do citado projeto de lei.

Vale ressaltar que são imóveis ociosos e sem previsão para utilização, em nada contribuindo para com o interesse público, pelo contrário, gerando despesas desnecessárias para o Município de São Roque. Por outro lado, o particular que adquirir o imóvel, na forma da legislação vigente, deverá cumprir com a função social do mesmo, proporcionando desenvolvimento deste Município, a começar com a geração de tributos, quer seja com o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI, como também o IPTU e, ainda, o ISS sobre eventual construção, sem dúvida, contribuindo para a arrecadação de recursos que são revertidos em benefícios e serviços para a população.

Importante esclarece que os valores dos imóveis foram alcançados em processos administrativos, através da Comissão Avaliadora, que, adotando critérios técnicos, baseou-se em avaliações contratadas dos corretores que prestam serviços neste município. Outrossim, tratando-se de venda de imóvel através de leilão, os valores alcançados são de partida, já que arremata o imóvel o licitante que pagar mais.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

PROTÓCOLO CETSIR Nº05877/2018 - 01/10/2018 11:56



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Todavia, por força da reunião realizada no dia 24 de agosto deste ano, entre o Poder Executivo e a Comissão Permanente de Obras e Serviço Público do Poder Legislativo, em comum acordo, ficou definido que os valores de dois imóveis, os quais foram apontados pela Comissão, poderiam ser revistos.

Desta forma, tendo em vista as perícias realizadas pelo Poder Legislativo, com base nos entendimentos alcançados na mencionada reunião do dia 24 de agosto, entendo ser pertinente a retirada do Projeto n.º 49/2018, visando a uma revisão, razão pela qual vimos, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, **solicitar a retirada do Projeto de Lei n.º 49/2018**, encaminhado por intermédio de Mensagem de idêntico número.

Contando com a compreensão dessa Mui Egrégia Casa de Leis, agradecemos de antemão e, na expectativa pelo pronto atendimento ao presente, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos mais altos protestos de estima e apreço.

CLAUDIO JOSÉ DE GOES
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

RB\mn.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br